

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202112/0432

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério das Infraestruturas e da Habitação

Orgão / Serviço: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 1.ª Posição Remuneratória da categoria assistente técnica, nível 5 (TRU).

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O descrito no anexo a que se refere o artigo 88.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., designadamente: Elaborar ofícios, comunicações internas, declarações, informações e outros com tratamento em EDOClint, inscrição e cessação dos trabalhadores na CGA e na Segurança Social, instruir os pedidos de aposentação/reforma, incluindo pedidos de contagem de tempo de serviço e simulações, manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores e os seus dados na aplicação informática GeRHup; garantir o atendimento aos clientes internos, elaborar e manter atualizados mapas diversos, apoiar a organização do processo para recrutamento de trabalhadores no âmbito do recrutamento de procedimento concursal, abertura e organização de processos individuais de novos trabalhadores, processar abonos e descontos no sistema de gestão de vencimentos GeRHup, enviar os mapas de descontos para as entidades respetivas, acompanhar a execução de penhoras e reposições de vencimentos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	3	Avenida Elias Garcia, n.º 103		1050098 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Perfil de competências: preferencialmente com experiência na área de vencimentos, assiduidade e/ou apoio à gestão administrativa de pessoas, forte orientação para o serviço público, para as pessoas e para resultados, elevado nível de comunicação e relacionamento interpessoal, boa capacidade de organização; elevado nível de responsabilidade e compromisso com o serviço, bom nível de resiliência. O candidato/a ideal deverá valorizar o trabalho em equipa e a aprendizagem e melhoria contínua.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@imt-ip.pt

Contacto: Departamento de Recursos Humanos - recrutamento@imt-ip.pt

Data Publicitação: 2021-12-27

Data Limite: 2022-01-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 23640/2021, DR n.º 247, 2.ª série, de 23-12

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP – aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação 10 de novembro de 2021 do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para o preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria assistente técnico da carreira assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IMT, I. P., para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional – DGAEP - que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher. 3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a categoria assistente técnico da carreira assistente técnico. 4 - Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na Lei n.º 2/2020, de 31 de março de 2020, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano 2020, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 5 - Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências: O descrito no anexo a que se refere o artigo 88.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P, designadamente: Elaborar ofícios, comunicações internas, declarações, informações e outros com tratamento em EDOClink, inscrição e cessação dos trabalhadores na CGA e na Segurança Social, instruir os pedidos de aposentação/reforma, incluindo pedidos de contagem de tempo de serviço e simulações, manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores e os seus dados na aplicação informática GeRHup; garantir o atendimento aos clientes internos, elaborar e manter atualizados mapas diversos, apoiar a organização do processo para recrutamento de trabalhadores no âmbito do recrutamento de procedimento concursal, abertura e organização de processos individuais de novos trabalhadores, processar abonos e descontos no sistema de gestão de vencimentos GeRHup, enviar os mapas de descontos para as entidades respetivas, acompanhar a execução de penhoras e reposições de vencimentos. 6 - Local e horário de trabalho: nas instalações do

Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Direção de Serviços de Administração de Recursos, que é um serviço central do IMT, I.P., com instalações sitas na Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1050 – 098 Lisboa. 6.1 - As funções correspondentes ao posto de trabalho a prover, que poderão, no entanto, ser executadas fora da área das instalações daquele serviço, sempre que ocorram situações que assim o exijam. 7 - Posicionamento Remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única para a categoria assistente técnico não havendo lugar a negociação, ou a detida na origem se superior e na categoria. 8 - Âmbito do recrutamento: Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade deste instituto, conforme deliberação a que acima se faz referência, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 9 - Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; b) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP; c) Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. 10 - Os candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 11 - Impedimento de admissão: De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do IMT, I.P., idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - Forma e prazo de apresentação e entrega de candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica do IMT, I.P. www.imt-ip.pt, que deve ser entregue em suporte informático para recrutamento@imt-ip.pt, com menção no Assunto: "Aviso n.º 23640/2021 – 3ATDRH", Os anexos não podem exceder os 10 MB. 12.1 - Formalização - A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida. 12.2 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de: a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante cópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado; b) Cópias dos certificados das ações de formação profissional; c) Currículum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado pelo candidato/a, onde conste designadamente a identificação pessoal, morada de residência, correio eletrónico, que será obrigatório para os contactos no âmbito do procedimento concursal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por cópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como as três últimas avaliações de desempenho que obteve. e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. f) Cópia do Documento de Identificação válido, com a devida autorização: "Para efeitos do presente procedimento concursal". 12.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do candidato/a, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação. 12.4 - A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea b) do ponto anterior prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular. 12.5 - Os candidatos/as pertencentes ao mapa de pessoal do IMT, I. P. ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto 12.2. 12.6 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos/as, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12.7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as, serão punidas nos termos da lei. 13 - Métodos de Seleção: Atendendo o caráter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos

obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei. 13.1 - Método Obrigatório: sem prejuízo do disposto em 13.2., nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 36.º da LTFP, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova escrita de conhecimentos. 13.2 - Aos candidatos/as que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos/as que, encontrando-se em situação de valorização, se tenham por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto nos números 2 e 5 do artigo 36.º da LTFP. 13.3 - Os candidatos/as que preencham as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova escrita de conhecimentos, cfr. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 13.4 - Método Complementar: nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório. 13.5 - Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula: a) Para os candidatos/as referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: $F = 0,70*AC + 0,30*EPS$ Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. b) Para os restantes candidatos/as: $CF = 0,70*PEC + 0,30*EPS$ Em que: CF = Classificação Final; PEC = Prova escrita de conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 14 - Prova escrita de conhecimentos (PEC): A prova de conhecimentos, que visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos/as, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com uma duração de 60 minutos, com consulta, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores. 14.1 - A prova escrita de conhecimentos versará nas seguintes temáticas: Missão e Atribuições do IMT, I. P. - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P.; Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública; Procedimento Administrativo e Regime de Trabalho em Funções Públicas. 14.2 - Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I. P. e o estudo ou consulta da seguinte legislação: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. na sua versão atual; Estatutos do IMT, I. P. (Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro), Lei do SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), Regime das Deslocações e Ajudas de Custo (Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril) e Estatuto da Aposentação (Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na sua redação atual). 14.3 - A indicação da legislação mencionada no ponto acima deverá ser considerada pelos candidatos/as, sempre na sua atual redação. 14.4 - Não é permitida a consulta de documentação em formato digital e a utilização de qualquer meio eletrónico durante a realização da prova e telemóvel. 14.5 - O candidato/a tem de se fazer acompanhar do documento de identificação para confirmação da identidade no momento da realização da prova. 15 - Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Assim, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16 - A entrevista profissional de seleção (EPS) - a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, motivação e interesse para a função, sentido da responsabilidade e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 16.1 - Terá uma duração aproximada de 20 a 25 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo ao resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 17 - Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a

9,5 valores em quaisquer dos métodos de seleção aplicados, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte. 18 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, I. P., e na sua página eletrónica. 19 - Os candidatos/as admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, exclusivamente por via eletrónica. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 20 - Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos/as sempre que solicitada e publicados na página eletrónica do IMT, I.P. www.imt-ip.pt conforme disposto no n.º 6, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30.04. 21 - Ao abrigo do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação final dos candidatos/as aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 10.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 23.º da sobredita Portaria. Assim, os candidatos/as excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos/as, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na sede do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P. sita na Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1050 – 098 Lisboa, bem como na sua página eletrónica www.imt-ip.pt. 23 - O presente aviso foi publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato. 24 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 25 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 25.1 - O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). 25.2 - A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos/as no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 47.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 25.3 - Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação. 26- Composição do júri: Membros efetivos: Presidente do júri - Sandra Clara Calheiros Mendes Marques – Diretora de Serviços de Administração de Serviços. 1.ª vogal efetiva – Elsa Cláudia Ramalho Caldes – Chefe de Departamento de Recursos Humanos. 2.ª vogal efetiva – Maria Adelina Penedo Caria Sardinha – Coordenadora técnica– Departamento de Recursos Humanos. Membros suplentes: 1.º vogal suplente - Cristóvão Lopes Santos – Técnico Superior - Departamento de Recursos Humanos. 2.ª vogal suplente – Dora Alexandra Cunha Proença Almeida – Técnica Superior - Departamento de Recursos Humanos. A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.ª vogal efetiva. 27 - A publicação do presente aviso obedece ao legalmente previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 28 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. 10 de novembro de 2021 - O Conselho Diretivo: Eduardo Feio, Presidente, Maria da Luz Rodrigues António e Pedro Miguel Guerreiro Silva, Vogais.

Observações

O IMT, I.P. assinou o Pacto para a Conciliação e promove uma política de conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Venha fazer parte do Futuro da Mobilidade!

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		